

Estudo Técnico Preliminar 124/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município é crítica para a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida dos moradores. Ruas pavimentadas são mais duráveis, reduzindo a frequência de reparos e minimizando problemas como poeira e lama. Isso resulta em um ambiente mais limpo e seguro para a comunidade.

Além disso, a pavimentação aumenta a segurança viária, diminuindo a incidência de acidentes devido a superfícies mais uniformes e bem sinalizadas. A melhor demarcação de faixas e instalação de sinalização apropriada facilita a orientação de motoristas e pedestres, contribuindo para um trânsito mais organizado e seguro.

A pavimentação também tem um impacto econômico positivo, valorizando os imóveis e atraindo investimentos para a região. Infraestruturas de qualidade são um atrativo para empresas e negócios, gerando empregos e fomentando o desenvolvimento econômico local.

No aspecto da mobilidade urbana, ruas pavimentadas melhoram o acesso a serviços essenciais, como transporte público, veículos de emergência e entregas. Isso facilita a circulação de pessoas e mercadorias, integrando melhor os bairros e comunidades.

Por fim, a pavimentação contribui para a proteção ambiental, reduzindo a erosão do solo e melhorando o gerenciamento de águas pluviais. Superfícies bem projetadas ajudam a controlar enchentes e acúmulo de água, protegendo tanto a infraestrutura quanto o meio ambiente. Portanto, investir em pavimentação asfáltica é essencial para o desenvolvimento sustentável do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segundo o artigo 29 da Lei 14.133/2021, o pregão será adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Já o art. 6º, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Diante do exposto, como trata-se da aquisição de serviços, será adotado referida modalidade.

Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.

Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecido.

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.

Deverá manter limpo o local do serviço através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê, para que as devidas providências sejam tomadas.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja assinatura da ordem de serviço.

Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local da obra, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços foram utilizados valores oficiais, como SICRO, SINAPI e ANP.

6. Descrição da solução como um todo

A execução da pavimentação de diversas ruas do município envolve várias etapas, desde o planejamento inicial até a conclusão das obras. O processo começa com o levantamento topográfico e a avaliação das condições existentes das vias. Em seguida, desenvolve-se o projeto de engenharia, incluindo o dimensionamento do pavimento e os sistemas de drenagem necessários.

A preparação do terreno envolve a limpeza, remoção de obstáculos e a terraplenagem para nivelar o solo conforme o projeto. A instalação de sistemas de drenagem pluvial é uma etapa crítica para a infraestrutura de base. Segue-se a execução das camadas de sub-base e base com materiais adequados, garantindo a estabilidade do pavimento.

Na fase de pavimentação, aplica-se a camada de asfalto realizando o acabamento necessário para uma superfície nivelada e segura. A sinalização horizontal e vertical é então implementada, junto com dispositivos de segurança viária, como barreiras e calçadas. A fiscalização contínua por profissionais de engenharia garante a qualidade da execução, com correções e ajustes realizados conforme necessário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas são:

- Rua Avelino Gonçalves de Araújo - trecho entre a rua dos Pinhais até o final - extensão 101,27 metros;
- Rua Getúlio Vargas - trecho entre a rua dos Pinhais e a rua São Carlos - extensão 90,38 metros;
- Rua São Carlos - trecho entre a rua Getúlio Vargas e a rua dos Pinhais - extensão 178,00 metros;

- Rua Dotti - trecho entre a rua Francisco Gemiro Bortoluzzi até o final - extensão 336,24 metros;
- Rua Da Luz - trecho entre a rua Dotti e a rua José Moreschi - extensão 106,46 metros;
- Rua 20 de Maio - trecho entre a rua Da Luz e a rua Dotti - extensão 215,50 metros;
- Rua Cascavel - trecho entre a rua Dotti e rua Francisco Gemiro Bortoluzzi - extensão 204,41 metros.

A extensão total da pavimentação é de 1.232,66 metros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 596.423,60

O valor estimado para a contratação é R\$ 596.423,60 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está previsto no item 118 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 4/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A pavimentação de diversas ruas no município de Xanxerê trará inúmeros benefícios para a comunidade local. Primeiramente, haverá uma melhoria significativa na mobilidade urbana, com uma superfície mais uniforme e estável para o tráfego de veículos, bicicletas e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e facilitando o acesso a diferentes partes da cidade. Além disso, a pavimentação diminui a quantidade de poeira levantada durante períodos secos e de barro em épocas chuvosas, contribuindo para um ambiente mais limpo e saudável, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Outro benefício importante é a valorização imobiliária. A melhoria da infraestrutura urbana aumenta o valor dos imóveis na região, estimulando investimentos e o desenvolvimento econômico local. A segurança viária também será aprimorada, pois as superfícies pavimentadas reduzem a ocorrência de acidentes de trânsito ao eliminar irregularidades no solo. Além disso, a instalação de sistemas de drenagem eficientes ajudará a prevenir enchentes e alagamentos, protegendo a infraestrutura e as propriedades contra danos causados pela água.

A pavimentação terá um impacto econômico positivo, atraindo novos negócios e investimentos para a região, gerando empregos e impulsionando a economia local. A melhoria da estética urbana também criará um ambiente mais agradável e acolhedor para os moradores, reduzindo ruídos e vibrações causados por veículos trafegando em ruas não pavimentadas. Por fim, os veículos que trafegam em ruas pavimentadas sofrem menos danos, resultando em menores custos de manutenção para os proprietários. Em resumo, a pavimentação de ruas em Xanxerê representa um investimento fundamental para o desenvolvimento urbano, econômico e social da cidade, trazendo benefícios duradouros para toda a comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detém capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

Também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda retirada e destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A pavimentação de diversas ruas no município de Xanxerê pode ter vários impactos ambientais que precisam ser gerenciados cuidadosamente. A remoção de vegetação e a alteração do solo são inevitáveis, resultando na perda de habitat natural e na impermeabilização do solo, o que pode afetar o ciclo hidrológico local. Além disso, a extração e o uso de recursos naturais como areia, brita e asfalto para a pavimentação podem contribuir para o esgotamento desses materiais e impactar ecossistemas onde são extraídos.

As atividades de pavimentação geram emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono, e compostos orgânicos voláteis, contribuindo para a poluição do ar e o efeito estufa. Há também o risco de contaminação de cursos d'água por resíduos de óleo, graxa e produtos químicos utilizados na pavimentação. A pavimentação de grandes áreas pode criar ilhas de calor urbano, aumentando as temperaturas locais devido à maior absorção e liberação de calor pelas superfícies pavimentadas.

A construção gera resíduos sólidos que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar a poluição ambiental. O uso de equipamentos pesados durante a pavimentação também produz ruídos e vibrações que podem perturbar a fauna local e causar desconforto aos moradores. Além disso, a mudança na cobertura do solo pode alterar os padrões de drenagem, potencialmente aumentando a erosão e o escoamento superficial, levando à degradação de áreas adjacentes e ao assoreamento de cursos d'água.

Para mitigar esses impactos, é essencial implementar medidas como técnicas de construção sustentáveis, criação de áreas verdes para compensar a vegetação removida, gestão eficiente de resíduos, controle de poluição e sistemas de drenagem adequados. A adoção de materiais e tecnologias que reduzam as emissões de gases e o impacto ambiental também é crucial. Assim, a pavimentação pode trazer benefícios significativos se realizada de forma sustentável e responsável, garantindo um desenvolvimento urbano equilibrado e sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável a contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas no município de Xanxerê.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 16:28:46.